



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.872

De 22 de Agosto de 2025.

DENOMINA RUA RITA ARAÚJO  
GUIMARÃES UMA NOVA RUA DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

**Art. 1º** Fica denominada Rua **RITA ARAÚJO GUIMARÃES** uma nova rua localizada no Município de Campina Grande, em área de expansão urbana ou loteamento ainda sem denominação oficial, a ser designada pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, providenciará:

- I - A identificação oficial da rua para aplicação do nome estabelecido por esta Lei;
- II - A instalação de placas indicativas com a denominação Rua Rita Araújo Guimarães;
- III - A comunicação da nova denominação aos órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos, cartórios e demais instituições pertinentes para atualização dos registros e cadastros.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional